



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Conselho Setorial do Pós-Graduação e Pesquisa

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SETORIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS NOVE HORAS, POR VIDEOCONFERÊNCIA.

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às nove horas e oito minutos reuniu-se, de maneira remota por conta da pandemia do novo corona vírus, o Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa (CSPP), regimentalmente convocado, sob a Presidência da Senhora Prof.^a Dr.^a Priscila de Faria Pinto, Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa em exercício, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: 1. Prof.^a Ana Paula ElJaick, Representante do CAP Letras, Linguística e Artes; 2. Prof. Admir Antonio Betarelli Junior, Coordenador do PPG Economia; 3. Prof. Bernardo Rocha, Coordenador do PPG Modelagem Computacional; 4. Prof.^a Cibele Velloso Rodrigues, Coordenador do Programa Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular; 5. Prof.^a Clarice Cassab, Coordenadora do PPG Geografia; 6. Prof.^a Maria Cristina Araújo de Oliveira, Coordenadora do PPG Educação Matemática; 7. Prof. Luiz Fernando Crocco Afonso, Coordenador do PROFMat; 8. Dalila Maria de Souza, Representante Discente; 9. Prof. Mário Dantas, Coordenador do PPG Ciência da Computação; 10. Prof. Denis Perdigão, Representante do CAP Sociais Aplicadas; 11. Prof.^a Edneia Alves de Oliveira, Coordenadora do PPG Serviço Social; 12. Prof. Eduard Toon, Coordenador do PPG Matemática; 13. Eliza Dias Möller, Representante Discente; 14. Prof.^a Erika Savernini, Representante do CONGRAD; 15. Prof. Fábio Caborgim, Coordenador do PPG Enfermagem; 16. Prof. Fabrício Campos, Diretor de Inovação; 17. Fernanda Ramos de Faria, Representante Discente; 18. Prof. Flávio Barbosa, Coordenador do PPG Engenharia Civil; 19. Prof.^a Ione Maria de Matos, Coordenadora do PROFBIO-GV; 20. Prof.^a Isabel Cristina Gonçalves Leite, Representante do CAP Saúde; 21. Isabela Vieira da Silva, representante discente; 22. Prof. João Dulci, Coordenador do PPG Ciências Sociais; 23. Prof. Lélcio Moura Lourenço, Coordenador do PPG Psicologia; 24. Prof.^a Lilian Pinto da Silva, Coordenadora do PPG Ciência da Reabilitação e Desempenho Físico-Funcional; 25. Prof.^a Luciana Chedier, Coordenador do PROFBIO-JF; 26. Luiz Carlos Gomes Junior, Representante Discente; 27. Prof. Manoel Carlos Couto de Araújo, Representante do CAP Ciências Biológicas; 28. Prof. Márcio Campos, Coordenador do PPG Odontologia; 29. Marina Fernandes Toledo Lourenço, Representante Discente; 30. Matheus Henrique Feres Botelho, Representante Discente; 31. Prof. Maximiliano Guerra, Coordenador do PPG Saúde Coletiva; 32. Prof.^a Michele Munck, Coordenador do PPG Ciências Biológicas; 33. Prof. Nathan Barros, Vice-Coordenador do PPG Biodiversidade e Conservação da Natureza; 34. Prof.^a Renata Cristina de Oliveira Maia Zago Mazzoni Marcato, Coordenadora do PPG Artes, Cultura e Linguagens; 35. Prof. Renato Camargo Matos, Coordenador do PPG Química; 36. Samuel Duarte dos Santos, Representante Discente; 37. Prof.^a Silvina Liliana Carrizo, Coordenadora do PPG Letras Estudos Literários; 38. Prof.^a Sônia Maria Clareto, Coordenadora do PPG Educação; 39. Prof.^a Maria Teresa Barbosa, Coordenadora do PPG Ambiente Construído; 39. Prof.^a Thais Fernandes Sampaio, Vice-Coordenadora do PROFLetras; 40. Prof. Tiago Torrent, Coordenador do PPG Linguística; 41; Prof. Vicente Riccio, Coordenador do PPG Direito; 42. Vinicius Araújo da Fonseca, Representante Discente; 43. Prof. Welber Quirino, Coordenador do PPG Física; e 44. Prof. Wilson Melo, Coordenador do PROFIS. Justificaram ausência: Prof. Fernando Colugnati, Coordenador do PPG Saúde; Prof.^a Vera Peters, Diretora do CBR; Prof. Frederico Pieper, Coordenador do PPG Ciência da Religião; e prof. Virgílio, Coordenador do PROFIAP. Após cumprimentar os conselheiros e agradecer a todos pela presença, a Presidente solicitou a inclusão de um ponto de pauta: Análise do Processo SEI nº 23071.937529/2021-54 , que traz minuta de resolução que suspende os prazos estabelecidos no Art. 4º da Resolução nº 45/2018-CSPP e prorroga os prazos de lançamento de notas das turmas dos cursos de pós-graduação *lato sensu* afetadas pela suspensão das atividades acadêmicas presenciais estabelecidas pela Resolução nº10/2020-CONSU. Em votação, a inclusão foi aprovada por unanimidade. Também foi votada a participação do prof. Anderson Bastos, Diretor de Relações

Internacionais, durante o debate do primeiro ponto de pauta. A solicitação foi aprovada por unanimidade. I – **COMUNICAÇÕES**. A Presidente iniciou as comunicações informando sobre a demanda dos estudantes relativas ao Restaurante Universitário e à coleta de dados junto aos PPGs. A demanda é de cerca de 640 refeições por dia. A PROAE informou que hoje o contrato vigente não consegue atender essa demanda e que está em fase de assinatura um novo contrato, que permitirá atender a demanda a partir de meados de dezembro. Sobre a demanda de acesso às bibliotecas, a PROPLAN se organizou para que algumas bibliotecas setoriais façam atendimento presencial, como a do ICB, ICE e Medicina. Os horários e dias estão disponíveis nos sites das faculdades. Além disso, a Biblioteca Central funcionará diariamente. A representante discente, Eliza Möller, solicitou que seja garantido o acesso a todos os alunos de pós-graduação, independente de estarem realizando atividades presenciais. Pediu, ainda, que a PROPP ou a PROAE fizesse um comunicado formal explicando o não-oferecimento de refeições durante este período. Sobre os processos licitatórios referente às demandas da Pós-Graduação (e-books, DOIs e tradução/revisão em língua estrangeira), a Presidente informou que estão em fase final de tramitação e os contratos devem ser assinados até o início de 2022. Sobre os selos editoriais, a prof.^a Priscila informou que será realizado treinamento com os PPGs contemplados. Também informou que, para preservação dos dados, será disponibilizado um espaço no Repositório Institucional do Centro de Difusão de Conhecimento. Ainda serão traçadas as estratégias de lançamento e divulgação das trinta e seis obras dos docentes. O prof. João Dulci perguntou sobre o prazo para envio dos textos finais. A prof.^a Priscila esclareceu que o contrato terá vigência durante todo o ano de 2022 e, portanto, as pessoas terão tempo de se organizar. Ela também lembrou a todos que está aberto o período de ajustes no Plano Anual de Compras, o PAC, até o dia vinte de novembro e que é muito importante constar qualquer planejamento de compras para que os processos licitatórios não sofram impedimentos durante o ano seguinte, pois tudo deve estar previsto. Sobre a aprovação da Resolução nº 67 do Conselho Superior, que trata das Ações Afirmativas na Pós-Graduação, ela informou que a PROPP participou de reunião com a Reitoria e a PROGRAD para organização do trabalho das bancas de heteroidentificação e que, em breve, serão enviadas instruções para este trabalho. II – **ORDEM DO DIA. 1. Processo SEI nº 23071.937100/2021-94 - Análise e deliberação de minuta de Resolução que autoriza a retomada dos deslocamentos internacionais de discentes de pós-graduação**. Antes do início da discussão, o prof. Anderson entrou na sala, previamente autorizado pelo Conselho. Após a entrada, a prof.^a Priscila fez a leitura do parecer. Aberta para discussão, o representante discente Matheus Botelho sugeriu incluir o campus de Governador Valadares no inciso I do artigo segundo. Foram feitas algumas observações gramaticais. A prof.^a Sônia Clareto manifestou estranheza acerca da falta de obrigatoriedade do esquema vacinal completo para alunos estrangeiros que virão estudar na UFJF. O prof. Anderson informou que durante a redação da minuta este ponto levantou bastante discussão. A redação foi feita levando em consideração as orientações do Comitê de Monitoramento da UFJF, que não exigiu a vacinação nem dos alunos que já estão realizando atividades presenciais nem dos próprios servidores da instituição. Também se levou em consideração uma portaria do Governo Federal sobre a entrada de estrangeiros no país, cuja única exigência é o teste PCR negativo no momento do embarque. O prof. Manoel Araújo sugeriu avaliar se a autonomia da UFJF não poderia garantir essa exigência. Exemplificou com países da Europa que estão enfrentando novas restrições e ondas de contágio. O prof. Anderson lembrou que a preocupação é constante e, caso seja necessário interromper a locomoção internacional, a DRI vai propor a suspensão de qualquer possibilidade neste sentido. Feitos os esclarecimentos, a proposta foi votada e aprovada por maioria, com dez abstenções e nenhum voto contrário. 2. **Processo SEI nº 23071.937092/2021-19 - Análise e deliberação de minuta de Resolução que estabelece diretrizes para o retorno gradual das atividades presenciais das Equipes de Competição e das Empresas Juniores vinculadas à Diretoria de Inovação da UFJF**. A prof.^a Priscila fez a leitura do parecer e solicitou ao prof. Fabrício, membro do CSPP e Diretor de Inovação, que fizesse as considerações necessárias. O prof. Fabrício esclareceu que dentro da Diretoria estão vinculadas as atividades do CRITT, do Parque Tecnológico, das empresas juniores e das equipes de competição. Ao todo, são dezessete empresas juniores e seis equipes de competição (veículo robô, foguete-modelismo, eficiência energética, robótica e aeronáutica). Cada uma dessas atividades tem, pelo menos, um professor orientador. As atividades das empresas e das equipes têm retornado e eles precisam do acesso aos laboratórios para poder trabalhar nos equipamentos. Ele destacou que a minuta cria um caminho para que os interessados possam solicitar a realização de atividades estritamente presenciais. A prof.^a Cibele lembrou de incluir os dois *campi*. O representante discente Matheus questionou sobre a questão vacinal. O prof. Fabrício esclareceu que a redação segue o disposto

na Resolução nº 58/2021 do Conselho Universitário. Matheus ainda ressaltou que a UFJF poderia estudar a documentação e fazer valer a autonomia universitária. O prof. Fabrício respondeu dizendo que, ainda que a vacinação não seja obrigatória, os protocolos institucionais devem ser fielmente seguidos. Não havendo mais nenhum questionamento, o item foi colocado em votação e aprovado por maioria, com quatorze abstenções e um voto contrário. **3. Processo SEI nº 23071.937529/2021-54 - Suspende os prazos estabelecidos no Art. 4º da Resolução nº 45/2018-CSPP e prorroga os prazos de lançamento de notas das turmas dos cursos de pós-graduação lato sensu afetadas pela suspensão das atividades acadêmicas presenciais estabelecidas pela Resolução nº10/2020-CONSU.** A prof.ª Priscila iniciou lendo a minuta proposta e o parecer. Após a leitura, ela esclareceu que com a suspensão dos prazos, os cursos de especialização sofreram de maneira particular. A maioria dos cursos não conseguiu retornar, seguindo a Resolução 25/2020-CSPP, pois não houve um consenso entre os alunos. Já com a Resolução nº 50/2021 do CONSU, todos os cursos retornaram, mas pra efeito de notas e prazos, a CDARA entendeu que os prazos tinham sido mantidos e não permitiu nenhuma alteração. Aberta a discussão, não houve nenhuma manifestação. Em votação, o item foi aprovado por maioria, com quatro abstenções e nenhum voto contrário. **4. Informe de homologações de defesas.** Foram homologadas centro e treze defesas de dissertações e teses desde a última reunião. **II – ASSUNTOS GERAIS.** Não houve. Finda a pauta, a Presidente agradeceu a presença de todos e, para constar, e, para constar, eu, Pablo Pedrosa Teixeira de Oliveira, lavrei a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **Clarice Cassab Torres, Conselheiro(a)**, em 07/12/2021, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Antonio Ribeiro Dantas, Servidor(a)**, em 07/12/2021, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Grillo El Jaick, Conselheiro(a)**, em 07/12/2021, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Crocco Afonso, Conselheiro(a)**, em 07/12/2021, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Goncalves Leite, Conselheiro(a)**, em 07/12/2021, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Basile Colugnati, Servidor(a)**, em 07/12/2021, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Claudio Paradela Ferreira, Servidor(a)**, em 07/12/2021, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Teresa Gomes Barbosa, Servidor(a)**, em 07/12/2021, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Maria Clareto, Conselheiro(a)**, em 07/12/2021, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Cezar da Silva e Oliveira, Servidor(a)**, em 07/12/2021, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Martins Rocha, Conselheiro(a)**, em 07/12/2021, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michele Munk Pereira, Servidor(a)**, em 07/12/2021, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Pinto da Silva, Conselheiro(a)**, em 07/12/2021, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Araujo de Oliveira, Servidor(a)**, em 07/12/2021, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Wilson Amarante, Servidor(a)**, em 07/12/2021, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iluska Maria da Silva Coutinho, Servidor(a)**, em 07/12/2021, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Pedro de Melo Souza, Usuário Externo**, em 07/12/2021, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natália Teles Silva e Fróes, Usuário Externo**, em 07/12/2021, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Glória Ferreira Leite, Usuário Externo**, em 07/12/2021, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Araújo da Fonseca, Usuário Externo**, em 07/12/2021, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Vieira da Silva, Usuário Externo**, em 07/12/2021, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Timponi Torrent, Conselheiro(a)**, em 07/12/2021, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Sathler Sigiliano, Conselheiro(a)**, em 07/12/2021, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dalila Varela Singulane, Usuário Externo**, em 07/12/2021, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ualison Rodrigo Ferreira Dias, Usuário Externo**, em 07/12/2021, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Henrique Feres Botelho, Usuário Externo**, em 07/12/2021, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Cristina de Oliveira Maia Zago, Conselheiro(a)**, em 07/12/2021, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliza Dias Möller, Usuário Externo**, em 07/12/2021, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Serpa Cardoso, Usuário Externo**, em 07/12/2021, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maycon de Moura Reboredo, Professor(a)**, em 08/12/2021, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Maria Pinto Vilela, Conselheiro(a)**, em 08/12/2021, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Welber Gianini Quirino, Conselheiro(a)**, em 15/12/2021, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson de Souza Melo, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Marocolo Junior, Conselheiro(a)**, em 08/03/2022, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0597015** e o código CRC **E738F2EE**.

